



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

CONTRATO Nº319/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA D.A. MACHADO SPORTS-ME NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.291.166/0001-20, sediado na Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/n, Térreo, CEP: 68.182-201, Bairro Boa Esperança, Itaituba, Estado do Pará, neste ato representado pela *Excelentíssima Sr.^a CLEOCI PORTELA DE AGUIAR*, Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG: 2379251 SSP/PA. e CPF: 323.749.412-72, residente e domiciliada à Trav. 15 de Agosto nº 360 Altos, Apto B1, Bairro Centro, Itaituba/PA, Estado do Pará.

CONTRATADA

D.A. MACHADO SPORTS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.666.893/0001-83, com sede Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 198, Bairro Centro, CEP: 68.180-005, Itaituba-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Dejair Almeida Machado**, brasileiro, empresário, portador do RG nº.703.616 SSP/DF e do CPF nº. 296.643.811-87, residente e domiciliado a Avenida Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº429, Bairro Bela Vista, no Município de Itaituba/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2016**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **Fornecimento de Material esportivo destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT.	VALOR UNT	VALOR UNT
1	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO: Utilizada na avaliação física/antropométrica com qualidade e fidedignidade, verifica dobra cutânea (percentual de gordura)	Und	8	599,00	4.792,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

2	BOLA SUÍÇA: material de borracha ou silicone. Utilizado em exercício de equilíbrio e coordenação OBS: bola medindo 65cm de diâmetro.	Und	10	128,00	1.280,00
3	BOLA SUÍÇA: material de borracha ou silicone. Utilizado em exercício de equilíbrio e coordenação OBS: bola medindo 75 cm de diâmetro.	Und	6	128,00	768,00
4	BOSU: material de borracha ou silicone. Utilizado em exercício de equilíbrio e coordenação 65cm de diâmetro	Und	8	599,80	4.798,40
5	FAIXA ELÁSTICA: matéria de variáveis resistências com 2 metros de comprimento, utilizados em exercício de força e resistência OBS: 12 faixas de cada categoria (média, forte e extraforte)	Und	36	49,90	1.796,40
6	KETTLEBELL: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 2 unidades de 5kg.	Und	2	84,58	169,16
7	KETTLEBELL: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 2 unidades de 06 kg	Und	2	101,40	202,80
8	KETTLEBELL: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 02 unidades de 07 kg	Und	2	118,30	236,60
9	KETTLEBELL: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 02 unidades de 08 kg	Und	2	135,20	270,40
10	KETTLEBELL: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 02 unidades de 10 kg	Und	2	169,00	338,00
11	HALTERES: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 4 unidades de 2kg.	Und	4	29,80	119,20
12	HALTERES: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 4 unidades de 4kg,	Und	4	59,60	238,40
13	HALTERES: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 4 unidades de 5kg.	Und	4	74,50	298,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

14	HALTERES: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 4 unidades de 6kg	Und	4	89,40	357,60
15	HALTERES: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 4 unidades de 8kg	Und	4	119,20	476,80
16	ANILHAS: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 6 unidades de 2kg,	Und	6	29,80	178,80
17	ANILHAS: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 6 unidades de 3kg.	Und	6	44,70	268,20
18	ANILHAS: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 6 pares de 4kg.	Und	6	59,60	357,60
19	ANILHAS: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 6 unidades de 5kg	Und	6	74,50	447,00
20	ANILHAS: feito de ferro fundido pode ser emborrachado ou não. Utilizado para ganho de força, resistência e hipertrofia OBS: 6 unidades de 10kg	Und	6	149,00	894,00
21	BARRA ROSQUEADA: feito de ferro fundido ou alumínio. Utilizado para associar as anilhas e aumentar o peso (força, resistência e hipertrofia) OBS: 4 unidades da pequena medindo (30cm).	Und	4	99,90	399,60
22	BARRA ROSQUEADA: feito de ferro fundido ou alumínio. Utilizado para associar as anilhas e aumentar o peso (força, resistência e hipertrofia) OBS: 4 unidades da média medindo (1m).	Und	4	228,00	912,00
23	BARRA ROSQUEADA: feito de ferro fundido ou alumínio. Utilizado para associar as anilhas e aumentar o peso (força, resistência e hipertrofia) OBS: 4 unidades da grande medindo (1,20m).	Und	4	239,90	959,60
24	MEDICINE BALL: para exercício físico de resistência com peso OBS: 2 unidades de 2kg,	Und	2	220,00	440,00
25	MEDICINE BALL: para exercício físico de resistência com peso OBS: 2 unidades de 3kg	Und	2	239,90	479,80
26	MEDICINE BALL: para exercício físico de resistência com peso OBS: 2 unidades de 5kg	Und	2	299,80	599,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

27	Tatame de EVA (dimensões 12x10) 120 folhas de 2cm (20mm) de espessura com 1m ² de tamanho, nas cores: preta, azul (escuro) ou vermelho (escuro)	Und	120	89,90	10.788,00
28	Protetores de cabeça TAEKWONDO	Und	20	196,80	3.936,00
29	Pares de luvas TAEKWONDO	Par	20	199,90	3.998,00
30	Pares de protetores de tronco OBS: 20 pares de n°. 2 e n°. 3 TAEKWONDO	Und	40	178,00	7.120,00
31	Aparadores de chute comum 8 unidades do grande para TAEKWONDO	Und	8	139,90	1.119,20
32	Aparadores de chute comum 8 unidades do pequeno para TAEKWONDO	Und	8	139,90	1.119,20
33	Luva de pé TAEKWONDO	Par	20	199,90	3.998,00
34	Protetor de antebraço TAEKWONDO	Par	20	99,90	1.998,00
35	Caneleira TAEKWONDO	Par	20	110,00	2.200,00
36	Raquete para TAEKWONDO	Par	10	99,90	999,00
37	Aparador de chute para TAEKWONDO	Par	10	173,90	1.739,00
38	Pares de luvas de BOXE OBS: tamanho 14 ou 16 onças	Par	24	199,80	4.795,20
39	Protetores de cabeça BOXE	Und	24	159,90	3.837,60
40	Pares de caneleira de Kickboxer	Par	24	110,00	2.640,00
41	Pares de manopla de foco (bolachão)	Par	16	175,90	2.814,40
42	Camisas térmicas tamanho G	Und	8	99,90	799,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					75.978,76

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 75.978,76 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

10.301.0200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**

d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Jose Erivan Muniz Aguiar – Diretor Administrativo, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 076/2016.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itaituba/PA, 17 de Novembro 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**D.A. MACHADO SPORTS-ME
Dejair Almeida Machado
Representante Legal**